



Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 003/2020

Contrato nº 003/2020

Processo nº 1083/2019

Amparo Legal: § 8º do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2020, referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, monitoramento eletrônico de imagens internas e externas (CFTV) e Central Alarmes, com instalação de equipamentos e fornecimento de Software para controle do sistema de vigilância eletrônica em todas as dependências da Câmara Municipal da Serra, com pessoal qualificado e devidamente treinado, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA** e a empresa **SVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1. **REAJUSTAR** o valor mensal do Contrato nº 003/2020, para **R\$ 57.491,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**, sendo o valor de reajuste mensal de R\$ 11.231,45 (onze mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) com base na CCT data base "JAN/22 a DEZ/22" e no INPC/IBGE "JAN/21 a DEZ/21", em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO, a partir de **01 de Janeiro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Serra, 03 de março de 2023.


SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Saulo Mariano Rodrigues Neves Jr.
Presidente